



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFICIO N.º

L E I N.º 430/65.

Autoriza concessão de auxílio à Igreja Católica de Piraputanga.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr\$.200.000 (duzentos mil cruzeiros) à Igreja Católica Apostólica Romana da Piraputanga, distrito de Aquidauana.
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas da presente lei, usará o Executivo do saldo financeiro do exercício anterior, convenientemente apurado em Balanço.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 10 de junho de 1.965.

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Flar/lmb